



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

PUBLICADO E AFIXADO
NO LUGAR DE COSTUME
05/09/2005
Walter Lopes Faria

LEI MUNICIPAL Nº 716/2005 De 05 de setembro de 2005.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e da Outras providências;

Walter Lopes Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Canarana, no exercício financeiro de 2005 Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) destinados a atender as despesas de:

Órgão: 09 - Secretaria de Ação e Promoção Social
Unidade: 03- Fundo Municipal de Investimentos Sociais
Função: 08 - Assistência Social
Sub-Função - 244- Assistência Comunitária
Programa - 95 - Assistência e Melhoria nas Áreas Sociais
1.062 - Projeto Atividades
33.90.30 - Material de consumo
33 90 36 - Prestação de Serviços - Pessoa Física
33.90.39 - Prestação de Serviços - Pessoa Jurídica

Valor R\$: 10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, os resultados de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, autorizadas à realização de transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para a outra ou de um órgão para outro, para atender exclusivamente ao conteúdo desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 05 de setembro de 2005

Walter Lopes Faria
Prefeito Municipal